



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.881/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 e 43, §1º, III da Lei 4.320, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL		01	CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.031.0013.2.004	PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS		01.031.0013.2.001	MANUT SERV ADMINISTRATIVO-CÂMARA	
002	Recurso Próprio/Câmara		002	Recurso Próprio/Câmara	
3.1.90.16.01	Pessoal Ativo/Hora-Extra	18.000,00	4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	18.000,00
TOTAL -					18.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 23 de dezembro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171